

REGISTO DE INTERESSES

(n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31/7 na redação atual)

| 1 – FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO | |
|--|------------|
| Cargo / Função a exercer | VEREADORA |
| Data de início de funções/recondução/reeleição | 31/10/2025 |
| Data de cessação de funções | |
| Data da alteração | |
| Declaração após 3 anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho | |

| | | |
|--|-----|---|
| Exercício de funções em regime de exclusividade? | SIM | |
| | NÃO | X |

| 2 – DADOS PESSOAIS | |
|--|---------------------------------|
| ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS | |
| Nome completo | Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes |
| Estado civil (se casado, indicar o regime de bens) | Solteira |
| Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável) | |

3. REGISTO DE INTERESSES

DADOS RELATIVOS A CARGOS/FUNÇÕES/ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CARGOS PÚBLICOS, PRIVADOS E SOCIAIS, E OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES EXERCEIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E/OU A EXERCER EM ACUMULAÇÃO OU EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES¹

| 3.1 - EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS | | | | | | |
|--|-------------------------------|---|------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Cargo Função Atividade | Entidade | Natureza e área de atuação da entidade | Local da Sede | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de termo |
| Secretária de Estado da Inclusão | Governo (MTSSS) | Órgão de Soberania | Lisboa | Sim | 26/10/2019 | 01/04/2024 |
| Consultora | Associação Vilacomvida | IPSS | Lisboa | Sim | 28/06/2024 | 31/03/2025 |
| Deputada à XVI Legislatura | Assembleia da República | Órgão de Soberania | Lisboa | Sim | 02/04/2024 | 02/06/2025 |
| Adjunta | GPPS/AR | Órgão da Assembleia da República | Lisboa | Sim | 03/06/2025 | |

| 3.2 - EM ACUMULAÇÃO COM O CARGO POLÍTICO/ALTO CARGO PÚBLICO | | | | | | |
|--|-------------------------|---|------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| Cargo Função Atividade | Entidade | Natureza e área de atuação da entidade | Local da sede | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de termo |
| Consultora | Profissional Liberal | Consultoria Jurídica nas Áreas da diversidade, equidade e inclusão | | | 28/06/2024 | |

| | | | | | | |
|---------|---------|-------------|--------|-----|------------|--|
| Adjunta | GPPS/AR | Órgão da AR | Lisboa | Sim | 03/06/2025 | |
|---------|---------|-------------|--------|-----|------------|--|

| 3.3 – EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES | | | | | | |
|---|----------|---|------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Cargo Função Atividade | Entidade | Natureza e área de atuação da entidade | Local da sede | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de termo |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

4. CARGOS SOCIAIS²

| 4.1 –EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS | | | | | | |
|---|----------|---|------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Cargo | Entidade | Natureza e área de atuação da entidade | Local da sede | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de termo |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

4.2 – EM ACUMULAÇÃO COM O CARGO POLÍTICO/ALTO CARGO PÚBLICO

| Cargo | Entidade e Local da Sede | Natureza e área de atuação da entidade | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de termo |
|-------|--------------------------|--|------------------|----------------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

4.3 –EXERCIDOS ATÉ TRÊS ANOS APÓS A CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

| Cargo | Entidade e Local da Sede | Natureza e área de atuação da entidade | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de termo |
|-------|--------------------------|--|------------------|----------------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

5 - APOIOS OU BENEFÍCIOS³

| Apoio ou Benefício | Entidade | Natureza e Área de Atuação da entidade | Natureza do Apoio ou Benefício | Data |
|--------------------|----------|--|--|------------|
| Senhas de Presença | CMO | Autarquia Local | Senhas de Presença nos termos do Estatuto dos Eleitos Locais | 31/10/2025 |

6 - SERVIÇOS PRESTADOS⁴

| Serviço Prestado | Entidade | Natureza e Área de Atuação | Local da Sede | Data |
|------------------|----------|----------------------------|---------------|------|
| | | | | |

7 – SOCIEDADES⁵

| Sociedade | Natureza | Área de Atuação da Entidade | Local da sede | Participação social (Valor e Percentagem) |
|-----------|----------|-----------------------------|---------------|--|
| | | | | |

8 – OUTRAS SITUAÇÕES⁶

1 – Considera-se integrada nesta rúbrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerce, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

2 – Nesta rúbrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerce ou tenha exercido nos últimos três anos, e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

3 – Nesta rúbrica devem ser registados todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta é identificada no número anterior).

4 - Consideram-se abrangidas nesta rúbrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, não é legalmente exigível a discriminação dos serviços prestados.

5 - Desta rúbrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

6- Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei, designadamente as relativas à filiação, participação ou desempenho de quaisquer entidades de natureza associativa, exercidas nos últimos três anos ou a exercer cumulativamente com o mandato, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

Oeiras, 29 de janeiro de 2026,


